Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Abril de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1070

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O Município de Alvorada do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Resultado da licitação referente à **Tomada de Preços Nº 002/2016**, Tipo "Menor Preço", **Processo Nº 7275/2016**, destinado a Contratação de Empresa para **Execução de Obras de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (Estádio de Futebol)**, no município de Alvorada do Norte – GO, em atendimento ao **contrato de repasse nº 1002.683.56/2012/CAIXA/Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – ME, Convênio nº 781081/2012, firmado com o Ministério do Esporte (ME)**, como segue:

Empresa Vencedora:

LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELI – ME, **CNPJ/MF: 22.791.627/0001-40**.

Valor Total Global: **R$ 301.823,31** (Trezentos e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

O valor total da presente licitação é de **R$ 301.823,31** (Trezentos e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

A Ata da Sessão e Laudo de Julgamento e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **06** de **Abril** de **2016**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:C6588C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, David Moreira de Carvalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS** nº **002/2016**, em **06/04/2016**, nestes termos:

Processo nº **7275/2016**
Licitação nº **002/2016**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Menor Preço, Global".**
Data Adjudicação: **06/04/2016**
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para **Execução de Obras de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva (Estádio de Futebol)**, no município de Alvorada do Norte – GO, em atendimento ao **contrato de repasse nº 1002.683.56/2012/CAIXA/Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – ME, Convênio nº 781081/2012, firmado com o Ministério do Esporte (ME).**

02 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa abaixo indicada:

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
LEOSVANIO PEREIRA FILHO EIRELI – ME (CNPJ/MF: 22.791.627/0001-40)	**Global**	**R$ 301.823,31** (Trezentos e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos)

O valor total da presente licitação é de **R$ 301.823,31** (Trezentos e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

Alvorada do Norte - GO, **06** de **Abril** de **2016**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:5D151C80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO 044

DECRETO Nº 044/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a designação de responsáveis pelas gestões administrativas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Secretario Municipal de Saúde e gestor do Fundo Municipal de Saúde – **FMS**, de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, o Senhor **EVANDRO DE SOUZA CABRAL portador do CPF 517.065.631-91 e RG 3649989 DGPC-GO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 01 de Abril de 2016.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:FB4629D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO 051

DECRETO Nº 051/2016 DE 4 DE ABRIL DE 2016.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **RENATO SOLER DE FREITAS**, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, constante da Lei nº 259, de dezembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 4 de Abril de 2016.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:F4C0226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 096

PORTARIA –S.A. D N° 096 de 04 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao **MOTORISTA**, senhor **Jailson Gomes de Oliveira**, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e **R$ 190,00 (cento e noventa reais),** correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de **Goiânia - GO**, no dia 05 e 06 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de Abril de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:08A1E253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 099/2016

PORTARIA –S.A. D. N° 099 de 04 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar a Senhora **Maria Olinda Barbosa Guimarães, ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na secretaria de Promoção e assistência Social**,** o valor e **R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)**, correspondente a 05 diárias, referente ao deslocamento à cidade de **Goiânia - GO**, no dia 11 a 15 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de Abril de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:E7A47985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 098/2016

PORTARIA –S.A. D. N° 098 de 04 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á **CONSELHEIRA TUTELAR,** senhora **Maria Aparecida Pereira Andrade**, Lotada no, **Conselho Tutelar,** o valor e **R$ 90,00 (noventa reais**), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de **Goiânia - GO,** no dia 06 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de Abril de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:EDA26C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 097/2016

PORTARIA –S.A. D. N° 097 de 04 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á **CONSELHEIRA TUTELAR,** senhora **Dilma Luiza da Silva**, Lotada no, **Conselho Tutelar,** o valor e **R$ 90,00 (noventa reais**), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de **Goiânia - GO,** no dia 06 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de Abril de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:49294956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 092/2016

Portaria n.º 092/GAB/2016

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de abril de 2016.

"*Dispõe sobre Exoneração e nomeação de servidor em Cargo Comissionado*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso X do Art.68, combinado com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 89, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Exonerar**, de oficio**, o servidor CALLIL ANSELMO DIAS do cargo em comissão de *Assessor Especial 2*, conforme quadro de lotação de cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei nº. 259 de 22 de outubro de 2005, retornando ao seu cargo de origem de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – Nomear o servidor Ivair de Almeida Belini no cargo em comissão de Assessor Especial 2, conforme quadro de lotação de cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei nº. 259 de 22 de outubro de 2005.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de abril de 2016.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:3D744B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 091/2016

Portaria n.º 091/GAB/2016

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de abril de 2016.

"*Dispõe sobre Exoneração de servidor em Cargo Comissionado*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso X do Art.68, combinado com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 89, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

I – Exonerar**, a pedido**, o servidor RENATO SOLER DE FREITAS do cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Licitações*, conforme quadro de lotação de cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei nº. 259 de 22 de outubro de 2005.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de abril de 2016.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:224CE715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 088/2016

Portaria n.º 088/GAB/2016
Aparecida do Rio Doce-Go, 01 de abril de 2016.

Dispõe sobre nomeação de Servidor em Cargo Comissionado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme o inciso IX do Art. 3º da Lei n.º 259 de 22 de dezembro de 2005 e alínea "a", inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens, o Sr. **JOAQUIM IZIDORO DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria de Transportes, conforme quadro de lotação de cargos em comissão previstos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Lei 259, de 22 de dezembro de 2005.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2016.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:2ACC291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 100/2016

PORTARIA –S.A. D. N° 100 de 04 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao CONTROLADOR INTERNO, senhor Olgaídes Tiago Queiroz, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, o valor e R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia – GO nos dias 07 e 08 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 2.1 e 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de Abril de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:7984EBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 101/2016

PORTARIA –S.A. D. Nº 101 de 04 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao ASSESSOR ESPECIAL - I, senhor Alexandro Severino Tomé, Lotado na, Secretaria de Administração e Desenvolvimento, o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) , correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde- GO no dia 05 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 1.1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de Abril de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:146D5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 101/2016

PORTARIA –S.A. D. N° 102 de 04 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Assessor Especial - I, senhor Adeilson José Ferreira, Lotado na Secretaria de Transportes o valor e R$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 06 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de Abril de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:C2CFA1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 103/2016

PORTARIA –S.A. D N° 103 de 05 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 07 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de Abril de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:AF9FD432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA 104/2016

PORTARIA –S.A. D. N° 104 de 05 de Abril de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Elcébio Guimarães Souza, Lotado na Secretaria de ação e Assistência Social, o valor e R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), correspondente a 03 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dias 08,11 e 12 do corrente mês a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de Abril de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:CE00090C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2016.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais a serem aplicados na recuperação rotineira de pavimento asfáltico – operação tapa buraco: RR-1C Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida e RL-1C Emulsão Asfáltica e pedrisco no município de Aparecida do Rio Doce-Go.

Aos 29 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis, às 09H00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Contratos e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, localizada à Rua
Adalto Fernandes, n° 201 – centro, compareceu o Sr. Pregoeiro Renato Soler de Freitas e Equipe de Apoio, nomeado pelo Decreto Municipal nº: 024/2016, de 04 de janeiro de 2016, para atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 005/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais a serem aplicados na recuperação rotineira de pavimento asfáltico – operação tapa buraco: RR-1C Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida e RL-1C Emulsão Asfáltica e pedrisco no município de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, conforme consta no Anexo I, do Edital n° 005/2016. Iniciado o procedimento relativo a realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente a sessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta forma, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiu declarar DESERTA a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no "Placard" do Município. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro do Município deu por encerrada a sessão às 09H30 e, para constar, lavrei a Ata, que lida e aprovada vai assinada por mim Aparecida Márcia Borges Cardoso, que a secretariei, pelo Pregoeiro, o Sr. Renato Soler de Freitas e pela Equipe de Apoio.

RENATO SOLER DE FREITAS
Presidente da CPL

APARECIDA MARCIA BORGES CARDOSO
Equipe de Apoio

EUILIS JUNIOR
Equipe de Apoio

VANIA SEVERINO LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:68535784

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – N°11/2016/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás/GO torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 11/2016, OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO."**, data da sessão publica: 19/04/2016 às 09:00min(horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no setor de licitação, situado na praça José Benjamim, s/n° , centro, Bom Jardim de Goiás. Fone: (64) 3657-1390.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:3CADA52E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PP 05/2016

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca as empresas licitantes **C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: 01.363.320/0001-79, com sede na R. do Comercio, S/N, Qd, G 1, Lt 2 A, St. Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos-GO; **RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ: 05.394.808/0001-14, com sede na Rua do Comercio, S/N, Qd. A, Lt.15, St. Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos-GO; **CALTA CALCARIO TAGUATINGA LTDA,** CNPJ: 01.703.552/0001-29, com sede na Faz. Buqueirão das Broacas, S/N, St. Zona Rural, CEP: 77.320-000 Taguatinga- TO; **RBB COMERCIO E SRVIÇOS LTDA- EPP,** CNPJ**:** 13.729.630/0001-43, com sede na R. da Pátria, Nº 239, Qd. 73, Lt. 18, CEP 74.670-300, Goiânia- GO; **FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA – ME,** CNPJ: 17.185.129/0001-14 com sede na ·Rod. GO 118, S/N, Qd. QSW3, Lt. 16, St. Vila Baiana, CEP: 73.840-000 Campos Belos-GO; **ROGERIO ROSA DO CARMO,** CNPJ: 21.266.244/0001-90, com sede na Av. Santos Dumont, Qd. 25, Lt. 04, St. Aeroporto, CEP:73840-000, Campos Belos-Go; **AIRES E ALMEIDA LTDA-ME,** CNPJ: 17.916.886/0001-10, com sede na R. Alagoinhas, Nº130, Bairro. Cidade Santa Cruz II, CEP: 47.850-000 Luis Eduardo Magalhães-BA; **DEL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME,** CNPJ: 37.227.550/0001-58, com sede na R. R 5, Nº 129, Qd: R-7, Lt, 07, St. Oeste; CEP: 74.125-070, Goiânia-GO; **CENTRO OESTE ASFALTOS SA**, CNPJ; 01.593.821/0018-90, com sede na R. Da Saudade, Esq. com a R. 02 Parte A, S/N, Bairro, Centro, Cep:73.850-970, Cristalina-GO; **CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI- EPP,** CPJ: 19.108.740/0001-74, com sede na R. 1020, Qd. 56, Lt. 09, Casa 02, St. Pedro Ludovico, CEP: 74.820-330, GOIANIA-GO, e **FILGUEIRA & FIGUEIRA LTDA-ME**, CNPJ: 08.992.911/0001-54 com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, S/N, Qd. A31, Lt. 18, Bairro. Parque Brasília, CEP: 75.093-135 Anápolis-GO, doravante denominados simplesmente de CONTRATADAS, a comparecerem na sede deste Município, situada na Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagraram vencedoras no Pregão Presencial nº 05/16, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520, cujo objeto é a Contratação de empresas para fornecimento de Materiais de Construção Básico (elétricos e hidráulicos); Acabamento; Ferramentas; Ferragens; Utensílios; Serralheria/carpintaria; E.P.I; Granitos; Gramas; Manilhas; Material para Iluminação Pública; Britas; Asfalto Diluído de Petróleo-CM30; Emulsões Asfálticas: RR2C e RM1C; Ar Condicionado; Climatizador; Quadro Branco; Bebedouro; Fogão Industrial; Armário de Aço; Computador; Freezer; Geladeira; Aparelho de Data Show; Tela de Projeção e Outros., sendo a sua vigência da data de sua assinatura até 31/12/2016, prorrogável.

Campos Belos/GO, 06 de abril de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Matéria publicada no dia 06/04/2016.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6650A3BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 75/2016-DISPENSA Nº 02/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

DECRETO Nº 075/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, COM A EMPRESA POUSADA CARNAUBA EIRELI – ME, DECORRENTE DA LICITAÇÃO, MODALIDADE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016, CONSIDERADA DESERTA, APÓS 03 (TRÊS) PUBLICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando, o Parecer Jurídico favorável sobre a contratação direta por dispensa de licitação, entre Município de Campos Belos, Estado de Goiás e a empresa POUSADA CARNAÚBA EIRELI, especializada em telecomunicações que legalmente comercializa produtos homologados pela ANATEL, decorrente do processo administrativo de licitação decorrente do Pregão Presencial nº 02/2016, considerado ***deserta*** o chamamento ao Edital nº 02/2016 em 03 (três) aberturas do certame: **1ª abertura dia 16/02/2016, 2ª abertura dia 02/03/2016 e 3ª abertura dia 22/03/2016,** sem nenhum interessado;

Considerando, o Parecer Jurídico favorável sobre a contratação direta com empresa de parente do Sr. Prefeito, procedimento de licitação, na modalidade pregão, cujo objeto era a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em Comércio de Produtos homologados pela ANATEL, com o fim de prestação de serviços de telefonia e de consultoria, NÃO ACUDIRAM NENHUM INTERESSADO, embora tenha havido três repetições do referido procedimento, com as devidas publicações em edital, tornando-se, portanto, licitação foi considerada DESERTA;

Considerando, o Parecer Jurídico favorável à a convalidação, a título de indenização dos pagamentos efetuados no valor total de R$ 9.288,38 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), dos serviços constantes do documento fiscal da POUSADA CARNAUBA EIRELI – ME, CNPJ/MF Nº 22.479.005/0001-81, consolidado pelo parecer jurídico anexo sobre a convalidação;

Considerando, a regionalidade a empresa ora contratada é a única capaz de satisfazer as exigências do edital para o fornecimento dos serviços de telefonia. Ademais, com o presente caso de dispensa de licitação, a Administração não tem o condão de selecionar qualquer proposta, nem autorizar a contratação desastrosa ou desvantajosa. Pelo contrário, tem a Administração a pretensão de satisfazer os princípios inerentes a Administração Pública, quais sejam, o interesse público e eficiência, mantendo de forma contínua e satisfatória os seus serviços públicos de modo a não prejudicar a população.

Considerando, que a licitação pode ser dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Considerando, a necessidade de dar continuidade ao serviço público de atendimento à nossa população, com fundamento do art. 24, inciso V, quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

.
Considerando, que o Município de Campos Belos, está sendo explorado e lesado financeiro pela empresa Oi (antiga Brasil

Telecom) em decorrência de superfaturamento e ter ingressado com processo judicial contra a referida empresa, autos processo nº 2009.01.491.920 em tramite na Comarca de Campos Belos o que inviabilizou a prestação de serviços telefônicos, especialmente o uso da internet, manutenção e reparos, **sentença ora junto (doc. 1)**;

Considerando, a existência de 10 linhas fixas antigas da empresa Oi (antiga Brasil Telecom) bloqueadas e sob judice, para o seu funcionamento;

Considerando, a existência da empresa POUSADA CARNAUBA EIRELI – ME, CNPJ/MF Nº 22.479.005/0001-81, a única do ramo que atende as exigências do Município, na contenção de gastos com serviços telefônicos, fixos, móveis e dados, valores fixos com direito de ligações com duração ilimitada para qualquer telefone fixo ou móvel do País, ou seja, VC1, VC2 e VC3 com preço único em qualquer horário e em relação a internet o valor de 15Mbts no valor mensal de R$ 250,14 (duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos), enquanto que a única que atende o mercado local, a operadora Oi para órgão público cobra por 1Mbts R$ 476,09, 10Mbts R$ 833,16, **documentos 02 juntos**;

Considerando, que a empresa POUSADA CARNAÚBA EIRELI, situada à Rua Zuil Campos Melo, Quadra 18, Lote 20/21, CEP 73.840-000, Setor Aeroporto, Campos Belos, Estado de Goiás, empresa especializada em telecomunicações que legalmente comercializa produtos homologados pela ANATEL, com habilitação profissional e capacitação técnica no campo de que é fruto de longos anos de experiência, decorrente de bom desempenho anterior, pois, já presta serviços a este Município desde ano de 2001, e pela seriedade que dedica à matéria e que o proprietário da empresa POUSADA CARNAÚBA EIRELI, Sr. Edijaldo Alves Fernandes, Técnico em Telecomunicações, CREA-GO nº 2.130/TD,

funcionário aposentado da empresa Oi (Brasil Telecom), com experiência de mais de 23 de sistema de tarifação telefônica, com 1.100 horas de cursos de capacitação na área, com reconhecimento público dos relevantes serviços prestados ao Município de Campos Belos, inclusive, com consultoria técnica à Procuradoria Geral do Município, nos autos processo nº 2009.01.491.920 em tramite na Comarca de Campos Belos, com liminar deferida pelo MM Juiz, estabelecendo multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o caso de descumprimento da Oi (Brasil Telecom)**, sentença ora junto (doc. 01);**

Considerando, os exemplos de comercialização de má fé das empresas Oi e Vivo, situações estas sanadas com a consultoria de Sr. Edijaldo Alves Fernandes, **documento 03 ora juntos;**

Considerando, o que consta do art. 9º da Lei de Licitações, que trata dos impedimentos à participação em licitação pública, nada dispõe sobre as relações (vínculos) de parentesco, tendo, em razão disso, se firmado ao longo dos anos o entendimento doutrinário e jurisprudencial segundo o qual, ante a falta de expressa vedação legal, os princípios da legalidade, livre iniciativa de da dignidade da pessoa humana devem prevalecer, concluindo-se que a só participação de empresas pertencentes a parentes de gestores e servidores públicos em licitações não constitui qualquer tipo de antijuridicidade.

Considerando, ainda o artigo 9º da Lei n° 8.666/93 não existe previsão de que parentes de servidores públicos participem de licitação ou que contratem com a Administração. No parágrafo 4º do mesmo artigo, aplica-se as proibições previstas no parágrafo 3º aos membros da Comissão de Licitação, previsão também no inciso Ill, do artigo 9º da Lei n° 8.666/93.

Considerando, enfim, não há na Lei n° 8.666/93 qualquer impedimento para que parentes de servidores públicos, mesmo do Prefeito ou do Vice-Prefeito, participem de licitação. A Lei n° 8.666/93, mais precisamente no inciso Ill do seu artigo 9º, proíbe que os servidores participem de licitação, não os parentes deles.

Considerando, que na Lei Orgânica e na legislação local, não existem impedimentos para que parentes do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores possam participar de licitação ou contratar com esta Municipalidade.

Considerando, a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Considerando, os benefícios de prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, na forma do § 3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123.

Considerando, com fundamento na exceção prevista no art. 24, inciso V, combinado com o artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, que prevê a inexigibilidade de licitação, quando da inviabilidade de competição e a aplicação da Lei Complementar nº 123.

D E CRETA:

Art. 1º-Fica dispensado de licitação, com vistas à contratação de empresa especializada em telecomunicações que legalmente comercializa produtos

homologados pela Agência Nacional de Telecomunicação - ANATEL, com o fim de prestação de serviços de telefonia e consultoria, conforme quantidades e especificações abaixo, com cobertura de sinal no município de Campos Belos/GO, para dar continuidade ao serviço público de atendimento à nossa população, com fundamento no artigo 25 caput da Lei 8.666/93, no valor mensal de R$ 5.685,26 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), valor global de R$ 51.167,34 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) referente 09 meses do exercício de 2016, com fundamento a exceção prevista no art. 24, inciso V, combinado com o artigo 25 *caput* da Lei 8.666/93 que prevê a inexigibilidade de licitação, quando da inviabilidade de competição.

Parágrafo Único - Fica convalidados, a título de indenização, os pagamentos efetuados no valor total de R$ 9.288,38 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), dos serviços constantes do documento fiscal da POUSADA CARNAUBA EIRELI – ME, CNPJ/MF Nº 22.479.005/0001-81.

Art. 2º- Pelo disposto no artigo anterior, fica autorizado Município de Campos Belos a firmar contrato com a empresa POUSADA CARNAÚBA EIRELI, situada à Rua Zuil Campos Melo, Quadra 18, Lote 20/21, CEP 73.840-000, Setor Aeroporto, Campos Belos, Estado de Goiás, com os preços estimados constantes do termo de referencia do Edital de Pregão nº 02/2016;

Art. 3º- Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a seguir: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos/GO, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ESTE INSTRUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL CONSTANTE DOS AUTOS.

Matéria publicada no dia 06/04/2016.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, *placard* de publicidades de amplo acesso deste município por um período de 30 (trinta) dias e Cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D1F312C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/16

O Município de Campos Belos/GO torna público aos interessados, a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 06/16 para o dia 25/04/16 às 9h, visando à aquisição de generos alimentícios (aves, carnes, cereais beneficiados, embutidos, condimentos e produtos correlatos, farinha e massas alimentícias, frutas, verduras, legumes e hortaliças, ovos, água, refrigerantes, frutas, polpa de frutas, leite, produtos de panificação e confeitaria); materiais de limpeza e higiene (sabão, agua sanitária, amaciante, palha de aço, detergente....) higiene pessoal; material de expediente para escritório e escolas, copa e cozinha, gas e outros, atinente aos itens fracassados nºs: 53, 54, 55, 56, 57, 77, 78, 79, 80, 81, 154, 178, 194, 196 e 238; e desertos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 71, 72, 73, 74, 75, 76 ,82, 83, 94, 95, 101,102,103,105 ,107,108, 109, 110,111, 112 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119,120, 121, 122,123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141,143, 145, 147, 149, 151,152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 185, 187, 189, 190, 191,192, 193, 195, 197, 198 ,200, 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 223, 267, 272, 273, 306, 309, 319, 342, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 359, 360, 361, 364 ,365, 367, 368, 369, 370,371, 374, 376, 377, 378, 379, 380, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 395, 404, 405, 406, 423, 426, 451, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466 e 467 na 1ª sessão pública ocorrida em 28/03/16, motivos da presente republicação. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403, ou pelo site: www.camposbelos.go.gov.br.

Campos Belos/GO, 06 de abril de 2016.

Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F2B3F9A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 01/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016
EDITAL Nº 01/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DIVINOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais, nomeada pelo Decreto nº 073/2016 de 19 de agosto de 2013, tendo em vista o atendimento de necessidade excepcional de interesse público, visando contratação temporária, torna público o resultado final das avaliações e classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado 01/2016, para fins de seleção de pessoal, destinado à contratação de pessoal, para composição do quadro de várias Secretarias, deste município, tudo em conformidade com autorizativa Lei Municipal no 361/2016, de 15 de fevereiro de 2016:

PROFESSOR N - II				
		PROVA OBJETIVA	**PROVA DE TITULO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ASSENTAMENTO RIACHO SECO	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	5.0	13	1º
	MARIA ZITA VELOSO ALVES	3.0	8	2º
	MARIA APARECIDA MARQUES PIMENTEL	3.1	3.0	3º
VAZANTE	ANA MARIA APAREDIDA DE CARVALHO	5.6	0	1º
MERENDEIRA				
		PROVA OBJETIVA	**EXPERIÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
VAZANTE	GLAUCIMEIRES PEREIRA DA PAZ	6.0	0	1º
	MAURALICE MOREIRA DE FRANÇA	5,2	0	2º
ASSENTAMENTO	**NÃO HOUVE APROVADOS**			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
		PROVA OBJETIVA	**EXPERIÊNCIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
HOSPITAL E PSF	FRANCIENE CARDOSO DA SILVA	8.8	0	1º
	FLUVIA COSTA DE ABREU	8.8	0	2º
	BIANCA DA SILVA NEIVA	8.2	0	3º
	MARLI FERNANDES LEITE	7.9	0	4º
	MAISA PEREIRA MARTINS	7.9	0	5º
	LAIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	7.4	0	6º
VAZANTE	SILVANA CARDOSO DE SOUZA	9.4	0	1º
ASSENTAMENTO RIACHO SECO	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA SANTIAGO	7.9	0	1º
	JHONNY ALVES DE ARAÚJO	6.8	0	2º
CRECHE	VANDERLITA BARBOSA DOS SANTOS	6.2	2	1º
MONITORA				
		PROVA OBJETIVA	**TITULO**	**CLASSIFICAÇÃO**
S.C.F.V	MARIA ROSANA CATARINO DE ALMEIDA	6.2	17.1	1º
	ELIZABETE CHAGAS DA SILVA	8.6	13.6	2º
CRECHE	CYBELE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10	7	1º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
NÃO HOUVE APROVADOS				
TÉCNICO RAIO - X				
NÃO HOUVE APROVADOS				
COVEIRO				
CEMITÉRIO DVG	MAURILIO NUNES CARDOSO	3.0	2.0	1º

Divinópolis de Goiás, 05 de Abril de 2016.

TAMARA CARNEIRO DE ABREU
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:26C9F692

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

150/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e o Sr. **GERALDO MAGELA GAMBARDEL,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação,

regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço de Assessoria Contábil para elaboração e transmissão dos balancetes mensais referente as contas de gestão do Grupamento de Incêndio de Formosa. O objeto contratual será o executado no dia 01 de março de 2016 e com término previsto para dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:4730EA42

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

140/2016: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás e a empresa **SJ MÓVEIS PLANEJADOS,** ajustam em comum acordo o presente instrumento contratual em vista de dispensa de licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando o presente instrumento o serviço de reforma de armários e penteadeira da Mãe Social Unidade I, Jardim das Américas. O objeto contratual será o executado no dia 17 de março de 2016 e com término previsto para dia 17 de maio de 2016, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$ 7.210,00(sete mil duzentos e dez reais).

Publicado por:
Andresa de Lima Alves
Código Identificador:CB741EA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1125/2015-CPL. 3º Termo Aditivo. **FORÇA EMPREENDIMENTOS LTDA** ME. Acréscimo. De R$ 22.558,19. Modalidade Tomada de Preços.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:7D82B530

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1755/2015-CPL. 2º Termo Aditivo. **CONSTRUTORA SABIN LTDA** ME. Acréscimo. De R$ 4.248,01. Modalidade Tomada de Preços.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:A94A8449

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 122/2016
O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.783.548/0001-02, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com a empresa: **VAI E VEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.200.445/0001-76, situada na Rodovia GO 330 Km 241,5 s/n Vila Peixoto – Ipameri-GO CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Lucas do Amaral CPF nº 269.233.941-04, com valor total de **R$ 61.627,50 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 09 (nove) meses após o recebimento da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

Ipameri-Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2016.

MARUCÉLIA PIRES DA CUNHA DE OLIVEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:1E8422CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 120/2016
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de Pregão Presencial, publica o extrato do contrato referente à **contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, com a empresa: **CENTRAL OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.254.741/0001-73, situada à Avenida Marechal Costa e Silva nº 29 – Centro na cidade de Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário o Senhor **WASHINGTON CÉSAR PEDRO CORREA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina nº 06, Vila Souza – Ipameri – GO CEP: 75780-000, portador do CPF nº 546.152.161-49, RG nº 3315702 2ª via DGPC-GO, com valor total de **R$ 213.744,00 (Duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais),** com vigência de 09 meses, iniciando em março e término em dezembro de 2016.

Ipameri-Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2016

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:D1F49162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 124/2016
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com a empresa: **VAI E VEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.200.445/0001-76, situada na Rodovia GO 330 Km 241,5 s/n Vila Peixoto – Ipameri-GO CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Lucas do Amaral CPF nº 269.233.941-04, com valor total de **R$ 464.676,17 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 09 (nove) meses após o recebimento da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

Ipameri-Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2016.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:CF854D46

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 121/2016
O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com a empresa: **VAI E VEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.200.445/0001-76, situada na Rodovia GO 330 Km 241,5 s/n Vila Peixoto – Ipameri-GO CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Lucas do Amaral CPF nº 269.233.941-04, com valor total de **R$ 1.082.632,20 (hum milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 09 (nove) meses após o recebimento da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

Ipameri-Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:7E19DEBD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 123/2016
O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,** com a empresa: **VAI E VEM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.200.445/0001-76, situada na Rodovia GO 330 Km 241,5 s/n Vila Peixoto – Ipameri-GO CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Lucas do Amaral CPF nº 269.233.941-04, com valor total de **R$ 92.727,36 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 09 (nove) meses após o recebimento da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

Ipameri-Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2016.

ADÃO ÍRIS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:330A15FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 127/2016
O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, COM COMODATO DE APARELHOS,** com a empresa: **CLARO S.A. - ME, CLARO S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Flórida, 1.970 Cidade Monções, CEP 04.665-001 São Paulo - SP, representada pelo seu bastante procurador o Senhor **THIAGO FERREIRA GOMES**, portador do CPF 836.851.72, com valor total de **R$ 230.000,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 09 (nove) meses após o recebimento da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

Ipameri-Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5EF8E8F7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 128/2016
O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS,** com a empresa: **CONSTRUTORA PROGRESSO IPAMERI EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.670.633/0001-00 situada na Rua Henrique Dimas Danela Lt 09, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário o Senhor Osemar Ribeiro Pires portador do CPF nº 383.074.991-00, com valor total de **R$ 105.520,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte reais),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência de 09 (nove) meses após o recebimento da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

Ipameri-Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:233530DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

Processo nº 114/2016
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 005/2014, visando a prorrogação da vigência.
Instrumento: 6º Termo Aditivo
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 529.532,00
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 1.380.380,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E CARGAS DO INTERIOR
Dotação Orçamentária: 12.361.1219.2029.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar
Vigência do 6º Termo Aditivo: 25/01/2016 a 31/12/2016
Vigência Total do Contrato: 35 (trinta e cinco) meses
Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato Primitivo.

Itaguaru/GO., 25 de janeiro de 2016.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:0100744B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 09/2016
5º Termo Aditivo do Contrato nº 063072014.
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) e Guardiã Segurança e Vigilância LTDA (CNPJ Nº - 26.743.708/0001-26).
Objeto: Redução da prestação de Serviços de Vigilância Armada conforme planilha de custos em anexo no processo que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância armada, diurna e noturna, a serem executados, nas dependências da sede do Hopital Municipal de Montes Claros de Goiás. O valor total deste instrumento de contrato passara de R$ 214.239,12 (duzentos e quatorze mil duzentos e trinta e nove reais e doze centavos) para R$ 159.886,92 (cento e cinqüenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo que a parti da data da assinatura do presente termo aditivo o valor mensal passara de R$ 17.853,26 (dezessete mil oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e seis centavos) para 12.418,04 (doze mil quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos) havendo uma redução no valor total do contrato de R$ 54.352,20 (cinqüenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 01/04/2016.

Montes Claros de Goiás, 06 de abril de 2016.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3932BCFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 17/2016
1º Termo Aditivo do Contrato nº 053022016.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº - 01.767.722/0001-39) e Construtora e Prestadora de Serviços Borges LTDA – ME (CNPJ Nº - 22.366523/0001-99).
Objeto: Aumento de meta física tais como plantio de grama e piso em concreto cuja o objeto é a Contratação de mão-de-obra, para Conclusão de 1(uma) Creche na Sede do Município de Montes Claros de Goiás, conforme projeto: planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial de calculo, memorial descritivo e Convênios Firmados Entre: Agencia Goiana de Habitação S/A (AGEHAB), Organização das Voluntarias de Goiás (OVG) e Agencia Goiana de Regulamentação Controle e fiscalização de Serviços Públicos (AGR).Para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor: R$ 6.411,46 (seis mil quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos)
Data da Assinatura: 04/04/2016.

Montes Claros de Goiás, 06 de abril de 2016.

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:ACCDB5EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 045/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 045/2016**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001131/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **DRª. RAQUEL LISBOA BALESTRA. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE MÉDICA CLÍNICA GERAL PARA REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS NA UNIDADE DE SAÚDE VITOR FILHO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A QUANTIA FIXA E IRREAJUSTÁVEL DE R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445-03.
CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA DO CONTRATO; O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 17/03/2016 A 16/04/2016. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA-SECRETÁRIA E **DRª. RAQUEL LISBOA BALESTRA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:8B3A90C7

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 035/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº. 035/2016**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00908/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: DR. PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA;** CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONI PERILLO POR UM PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS; O** CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A QUANTIA FIXA E IRREAJUSTÁVEL DE **R$ 7.070,00 (SETE MIL E SETENTA REAIS)**. **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445-03.
CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA DO CONTRATO; O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **17/03/2016** A **16/04/2016**. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA-SECRETÁRIA E DR. PEDRO HENRIQUE ALVES SILVA.

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:EA95387E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 257/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº. 257/2014** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 001435/2014 PREGÃO ELETRONICO 006/2014. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELI-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO**

CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TRANSPORTES (ÔNIBUS) E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 257/2014, ATÉ **31/12/2016**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 8 (OITO) MESES E 2 (DOIS) DIAS, FICANDO COMPREENDIDA DE **30/04/2016** A **31/12/2016**, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, APÓS O ACORDO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES – PREFEITO E **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELI-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:0C07C0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 137/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº. 137/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000932/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **TELEVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), PARA ATENDER A PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 08 (OITO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS**. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE **25/03/2016** A **22/12/2016**. **CLAUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 110.250,00 (CENTO E DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**,** CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 08 (OITO) PARCELAS MENSAIS DE **R**$ 12.341,41 (DOZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA MENSAL DE R$ 11.518,72 (ONZE MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS REMANESCENTES DO PERÍODO DE VIGÊNCIA. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **TELEVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:E6625027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 076/2014**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00658/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **RADIO PALMEIRAS FM LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 076/2014, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE **10/02/2016** ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA **31/12/2016**, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 107.333,33 (CENTO E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA OS 10 (DEZ) PRIMEIROS MESES E R$ 7.333,33 (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) PARA OS 22 (VINTE E DOIS) DIAS REMANESCENTES. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **RADIO PALMEIRAS FM LTDA - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:5C2602B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 118/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000480/2015**, CARTA CONVITE N° 005/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LIDER SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO INCLUINDO A ELABORAÇÃO DOS ATOS INTERNOS DO GABINETE, BEM COMO SERVIÇOS COMBINADOS NA ANÁLISE DE PROCESSOS DESTA MUNICIPALIDADE, ISTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 118/2015 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA COMPREENDIDA DE **20/02/2016** A **31/12/2016**, PODENDO SER PRORROGADO DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DESTE TERMO ADITIVO PASSARÁ A SER DE R$ 54.080,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS), SENDO R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS**)** PARA OS 10 (DEZ) PRIMEIROS MESES E R$ 12.080,00 (DOZE MIL E OITENTA REAIS) PARA OS 12 (DOZE) DIAS REMANESCENTES**. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **LIDER SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:43521215

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006769/2013 CARTA CONVITE 142/2013 CONTRATANTE: PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **TC CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS NO QUE TANGE AOS INVESTIMENTOS, AO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTORES E ADMINISTRADORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, E ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV, DURANTE O ANO DE 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, UMA VEZ QUE FOI CONSTATADO ERRO MATERIAL NA DATA FINAL DA VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO, TENDO FEITO CONSTAR O TERMO EM **18/12/2016**, QUANDO NA VERDADE DEVERIA SER **20/12/2016**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO ADITIVO QUE TRATA **"DA VIGÊNCIA"** PARA **ONDE SE LÊ:** "TERÁ VIGÊNCIA DE **26/12/2015** ATÉ **18/12/2016**"; **LEIA-SE:** "TERÁ VIGÊNCIA DE **26/12/2015** ATÉ **20/12/2016**". **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – MARIA ALVES NERY E SILVA - GESTORA DO PALMEIRAS PREV E **TC CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:608257DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 008/2013**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000511/2013 CARTA CONVITE Nº 039/2013. CONTRATANTE**: PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **FIGUEIRA E FERNANDES ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO POSSUI POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 08 (OITO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/03/2016, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 10/12/2016, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS– ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA – GESTORA DO PALMEIRASPREV E **FIGUEIRA E FERNANDES ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:57A44C9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016
O Município de São João D'Aliança torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO IMOBILIARIA PARA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO. **Data de abertura 25/04/2016 ás 10h00min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, nº 629 - centro Fone 62 3438-1161, Sala da Comissão. Edital a ser obtido no site da prefeitura: www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João D'Aliança, 06 de ABRIL de 2016.

MARCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:A9E1D6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2016
O Município de São João D'Aliança torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Data de abertura 26/04/2016 ás 10h00min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, nº 629 - centro Fone 62 3438-1161, Sala da Comissão. Edital a ser obtido no site da prefeitura:
www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João D'Aliança, 06 de ABRIL de 2016.

MARCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:040CE2F3

